



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0236/2001 DE 14 DE JUNHO DE 2001

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias.

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVO	
0101.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	
0101.01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.001.2001	MANUT. DOS SEV. LEGISLATIVOS	
3.1.1.1.01.03.00.0001	Remun. Demais Servidores.....	R\$ 2.400,00
3.1.1.3.01.03.00.0001	INSS Demais Servidores	R\$ 1.600,00
3.1.1.3.01.04.00.0001	INSS Prefeito, Vice, Secretários e Vereadores.....	R\$ 1.200,00
3.1.2.0.00.00.00.0001	Material de Consumo	R\$ 2.800,00
3.1.3.2.00.00.00.0001	Outros Serviços e Encargos	R\$ 11.900,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 19.900,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
0101.01	LEGISLATIVO	
0101.01.01	PROCESSO LEGISLATIVO	
0101.01.01.001	AÇÃO LEGISLATIVA	
01.01.001.2001	MANUT. DOS SEV. LEGISLATIVOS	
3.1.1.1.02.01.00.0001	Diárias dos Servidores	R\$ 3.000,00
3.1.1.1.02.05.00.0001	Indenização por Sessão Ex. Ordinária (Art. 19 LRF)	R\$ 1.800,00
3.1.1.1.02.08.00.0001	Diárias do Prefeito, Vice, Secret. e Vereadores	R\$ 15.000,00
4.1.1.0.00.00.00.0001	Obras e Instalações	R\$ 100,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R\$ 19.900,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 14 de junho de 2001.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO
Secretário Mun. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”